



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.886, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
40.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

001 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.001.0013.0392.0371.2261 - Manutenção da Formação Artística, Eventos Artísticos/ Culturais, Orquestra/Coro, Banda Marcial/Municipal. Apoio a projetos culturais.

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000

40.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

001 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.001.0013.0392.0371.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

40.000,00

Recurso - 00010000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 90

e publicado (a)

Em 08/04/21